



LEI ORDINÁRIA Nº 1767

de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre a revogação das Leis nº 1.732, de 30 de junho de 2011 e nº1.751, DE 12 de setembro de 2011 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Ficam revogadas as Leis nº1.732, de 30 de junho de 2011 e nº1.751, de 12 de setembro de 2011.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã-MS, 24 de Novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1767/2011 - 24 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em